DIGITALIZADO
EM: 23/04/97
Roberta Costa
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31/10/62

PROJETO DE LEI Nº 156/62

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

VEREADOR: José Barros de Alencar, e José Pinto Bomfim

LEI Nº 2040 DE 14/11/62 sancionada

DIOM Nº 2637 DE 14/11/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2040 DE 14 DE novembro DE 1962

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 9.450.000,00 / (nove milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

001 - PRESIDÊNCIA

3.00.0 -PESSOAL FIXO

3 - AJUDA DE CUSTO

Passa de	Cr$ 500.000,00
Para	800.000,00
Aumenta.....	300.000,00

7 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS

Passa de	600.000,00
Lei nº 1964, de 13.7.62.....	300.000,00
	900.000,00
Para.....	1.100.000,00
Aumenta.....	200.000,00

8 - SUBSTITUIÇÕES

Passa de	500.000,00
Lei nº 1964, de 13.7.62.....	700.000,00
	1.200.000,00
Para.....	1.350.000,00
Aumenta.....	150.000,00

DOTAÇÕES GERAIS

4 - REPRESENTAÇÕES

a)- Vereadores

Passa de	17.000.000,00
Para.....	21.000.000,00
Aumenta.....	4.000.000,00

8:00.4 - DESPÊSAS DIVERSAS		
b)- para Despêsas Gerais		
Passa de		Cr$ 500.000,00
Lei nº 1964, de 13.7.62		900.000,00
Lei nº 2025, de 20.9.62.....		400.000,00
		1.800.000,00
Para		2.100.000,00
Aumenta		300.000,00
d)- Para Representações Diversas		
Passa de		1.000.000,00
Para		1.500.000,00
Aumenta		500.000,00
002- SECRETARIA		
8.00.1 - PESSOAL VARIÀVEL		
1 - MENSALISTAS		
Passa de		3.000.000,00
Resolução nº 446/62,de 10.7.62.		2.000.000,00
		5.000.000,00
Para		8.600.000,00
Aumenta		3.6000.000,00
2 - CONTRATADOS		
Passa de		500.000,00
Resolução nº 446/62de 10.7.62.		2.000.000,00
Lei nº 2025 de 20.9.62.....		1.100,000,00
		3.600.000,00
Para		5.000.000,00
Aumenta		1.400.000,00

Art. 2º - Para fazer à despêsa de suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos apontados no inciso II, do parágrafo único do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de outubro de 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Fiuza Gomes
1º SECRETÁRIO

HGS

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar que indica e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 9.450.000,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

001 - PRESIDENCIA

8.00.0 - PESSOAL FIXO

3 - AJUDA DE CUSTO

Passa de	Cr$ 500.000,00
Para	800.000,00
Aumenta	300.000,00

- GRATIFICAÇÕES DIVERSAS

Passa de	600.000,00
Lei nº 1964, de 13.7.62	300.000,00
	900.000,00
Para	1.100.000,00
Aumenta	200.000,00

8 - SUBSTITUIÇÕES

Passa de	500.000,00
Lei nº 1964, de 13.7.62.....	700.000,00
	1.200.000,00
Para	1.350.000,00
Aumenta	150.000,00

DOTAÇÕES GERAIS

4 - REPRESENTAÇÕES

e)- Vereadores

Passa de	17.000.000,00
Para	21.000.000,00
Aumenta	4.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

8.00.4 -	DESPESAS DIVERSAS	
B)-	Para Despesas Gerais	
	Passa de	500.000,00
	Lei nº 1964, de 13.7.62.	900.000,00
	Lei nº 2025, de 20.9.62.	400.000,00
		1.800.000,00
	Para.....	2.100.000,00
	Aumenta.....	300.000,00
d)-	Para Representações Diversas	
	Passa de.....	1.000.000,00
	Para.....	1.500.000,00
	Aumenta.....	500.000,00
002 -	SECRETARIA	
8.00.1-	PESSOAL VARIAVEL	
1 -	MENSALISTAS	
	Passa de.....	3.000.000,00
	REsolução nº 446/62,de 10.7.	
	62.....	2.000.000,00
		5.000.000,00
	Para.....	8.600.000,00
	Aumenta.....	3.600.000,00
2 -	CONTRATADOS	
	Passa de.....	500.000,00
	Resol. 446/62, de 10.7.62...	2.000.000,00
	Lei nº2025 de 20.9.62.....	1.100.000,00
		3.600.000,00
	Para.....	5.000.000,00
	Aumenta.....	1.400.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de suplementação de que / trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos apontados no inciso II, do parágrafo único do artigo 55, Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE 11 DE 1962.

Gal. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 62/62
AO PROJETO DE LEI Nº 156/62

Dispensado de impressão e interstício
Em 7 / 11 / 1962
PRESIDENTE

Pela Mesa Diretora foi apresentado à consideração dêste Legislativo o projeto de lei acima referido, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de nove milhões quatrocentos e cinquenta nil cruzeiros (Crs.9.450.000,00), para reforço de diversas dotações da Câmara Municipal.

Pela referida proposição o Sr. Prefeito Municipal fica também autorizado a utilizar os recursos apontados no inciso II, do parágrafo único do artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Esta Comissão manifesta-se favoravel ao mencionado projeto de lei, tendo em vista que êle preenche as formalidades legais, vindo, por outro lado, atender as necessidades da Câmara Municipal de carater inadiavel.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

HGS/

Aprovada Em 13.7.62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 156/62.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito suplementar que indica e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adiconal ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ ..... $ 9.450.000,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

001 - PRESIDENCIA

8.00.0 - PESSOAL FIXO

3 - AJUDA DE CUSTO

Passa de	Cr$	500.000,00
Para		800.000,00
Aumenta		300.000,00

7 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS

Passa de	600.000,00
Lei nº 1964, de 13.7.62.....	300.000,00
	900.000,00
Para	1.100.000,00
Aumenta	200.000,00

8 - SUBSTITUIÇÕES

Passa de	500.000,00
Lei nº 1964, de 13.7.62	700.000,00
	1.200.000,00
Para	1.350.000,00
Aumenta	150.000,00

DOTAÇÕES GERAIS

4 - REPRESENTAÇÕES

e)- Vereadores

Passa de	17.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Parsa.de.....	17.000.000,00
Para	21.000.000,00
Aumenta	4.000,000,00

8.00.4 - DESPÊSAS DIVERSAS

b)- Para Despêsas Gerais

Passa de	500.000,00
Lei nº 1964, de 13.7.62..	900.000,00
Lei nº 2025, de 20.9.62..	400.000,00
	1.800.000,00
Para	2.100.000,00
Aumenta.....	300.000,00

d)- Para Representações Diversas

Passa de	1.000.000,00
Para	1.500.000,00
Aumenta	500.000,00

002 - SECRETARIA

8.00.1- PESSOAL VARIÀVEL

1 - MENSALISTAS

Passa de	3.000.000,00
Resolução nº 446/62,de 10.7. 62.	2.000.000,00
	5.000,000,00
Para	8.600.000,00
Aumenta	3.600.000,00

2 - CONTRATADOS

Passa de	500.000,00
Resol. 446/62, de 10.7.62...	2.000.000,00
Lei nº 2025 de 20.9.62	1.100.000,00
	3.600.000,00
Para	5.000.000,00
Aumenta	1.400.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos apontados no inciso II, do parágrafo único do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1962.

Francisco Pierre de Moura _____ Pres.

_____ Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

MMM/

Of.nº 1516/62

Fortaleza, 14 de novembro de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 34, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que, autorisa ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar que / indica e dáoutras providências.

Aproveito a opertunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
Gal. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA